

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 024/2020 ao

PROJETO DE LEI Nº 015/2020

PODER EXECUTIVO

QUE "ESTABELECE A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".

Os Vereadores da Câmara Municipal de São Mateus, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, **REQUEREM** que, após audição do Plenário seja aprovada a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA:

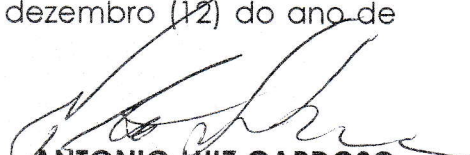
Art. 1º. Fica modificado o Artigo 4º do supracitado projeto de lei, que passa ter a seguinte redação:

Art. 21º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, por decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, d 17 de março de 1964, para a administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2021. (NR)

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecerão inalterados.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de
2020 (dois mil e vinte)


AJALIRIO CALDEIRA
Vereador


ANTONIO LUIZ CARDOSO
Vereador


AQUILES
Vereador

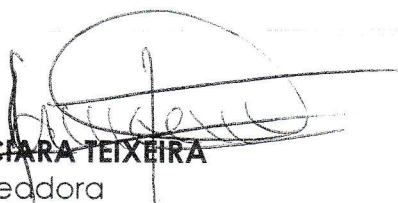
CARLOS ALBERTO
Vereador


DODA MENDONÇA
Vereador


FRANCISCO AMARO DE A. OLIVEIRA
Vereador

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo



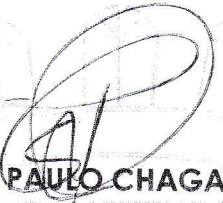
JACIARA TEIXEIRA
Vereadora

JERRI PEREIRA
Vereador



JORGE RECLA
Vereador

JOZAIL DO BOMBEIRO
Vereador



PAULO CHAGAS
Vereador